

#### DADOS DO(A) SEGURADO(A)

Nome Social do(a) Segurado(a)

SHARLIANA SILVA DE ANDRADE CEZAR

Nome do(a) Segurado(a)

SHARLIANA SILVA DE ANDRADE CEZAR

CPF/CNPJ

065.945.254-50

Endereço

RUA JORNALISTA EDSON REGIS, 1188 CASA C

Bairro

IBURA

CEP

51220-000

E-mail

DEUSDETE@TCE.PE.GOV.BR

Cidade

RECIFE

UF

PE

Telefone/Fax

(81) 3312-0101

#### DADOS DA APOLICE

Apólice

31.83.2025.0479605

Endosso

Nº do Contrato

77836922 / 1

Proposta

1139643044

Vigência do Seguro

Das 24:00hs de 20/07/2025 às 24:00hs de 20/07/2026

Data de Emissão

15/07/2025

Quantidade de Veículos(Itens)

00001

#### DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$)	Adic. Frac. (R\$)	Custo Apólice (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros(%)
2.346,66	0,00	0,00	173,18	2.519,84	0,0

#### FORMA DE PAGAMENTO

Tipo de Cobrança CARTAO DE CREDITO	Parcelas	Banco	Ag.	CC	Vencimento	Valor(R\$)
	0001				28/07/2025	251,85
	0002				28/08/2025	251,98
	0003				28/09/2025	251,98
	0004				28/10/2025	251,98
	0005				28/11/2025	251,98
	0006				28/12/2025	251,98
Cartão de Crédito ***** * * * * 5893	0007				28/01/2026	251,98
	0008				28/02/2026	251,98
	0009				28/03/2026	251,98
Bandeira VISA	0010				28/04/2026	251,97

#### ATENÇÃO :

A Yelum Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento dos respectivos prêmios.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

I - A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência;

II - A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante das Condições Gerais do seguro;

III - Findo o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice;

IV - Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Segurado sujeito ao pagamento da multa moratória, correspondente a 2%(dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA(Índice de Preços do Consumidor Ampliado), acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, sendo este último encargo aplicado "pro rata temporis", podendo ser cobrado ainda um valor de até R\$ 50,00 a título de despesas operacionais.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

**ITEM 001 - DADOS DO VEÍCULO**

Código FIPE 004525-0	Marca/Tipo do Veículo TRACKER PREMIER1.2 TURBO 12V FLEX AUT.			Ano Fab/Mod 2023/2023
Chassi 8AGEP76B0PR138550	Placa SNM0C86	Capacidade 005 PAS	Categoria PICK-UP'S PESADAS PESSOAS NAC.	
Utilização PARTICULAR	Reg. Tarif/CEP 2300 / 51220		Tipo Franquia 0,5 FACULTATIVA	CI Atual 51825833970587
Gravame/Alienação NÃO POSSUI		Antifurto		Isenção Fiscal Não
Classe Bônus 9	Renovação da Apólice/Seguradora 318320240433774 / YELUM SEGUROS S.A. (5185)			Término de Vigência 20/07/2025

**DADOS DO SEGURO/COBERTURA**

Coberturas Contratadas	LMI(R\$)	Prêmio(R\$)	Franquia(R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR x 100%	1.205,15	<b>4.242,00</b>
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS MATERIAIS	150.000,00	262,11	<b>0,00</b>
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS CORPORAIS	50.000,00	83,34	<b>0,00</b>
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS MORAIS	0,00	0,00	<b>0,00</b>
CARRO RESERVA 7 DIAS BÁSICO	0,00	86,91	<b>0,00</b>
ASSISTÊNCIA - SUPERIOR	Ver Cond. Gerais	367,56	<b>0,00</b>
VIDROS INTERMEDIÁRIO	0,00	341,59	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VIDROS INTERMEDIARIO (Rede Referenciada) - Franquia Para-brisa R\$ 650,00 / Vigia R\$ 525,00 / Laterais R\$ 195,00 / Retrovisores R\$ 335,00 / Farois R\$ 600,00 / Lanternas R\$ 525,00 / Retrovisores LED R\$ 405,00 / Farol Auxiliar R\$ 220,00 / Farois de LED ou Xenon R\$ 1.945,00 / Farol Matrix R\$ 1.945,00 / Maquina de Vidros R\$ 100,00 / Lanternas LEDR\$ 735,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120) - Estes serviços não possuem livre escolha de prestador.**

**CARRO RESERVA PADRÃO BÁSICO POR 7 DIAS EM CASO DE SINISTRO INDENIZÁVEL.**

Assistência SUPERIOR - Reboque, Chaveiro, Pane Seca (Falta de Combustível), Troca de Pneu, Motorista Reserva, Leva e Traz, Carro Reserva em Caso de Pane, entre outros.

**RAMO DA COBERTURA CONTRATADA**

Coberturas Contratadas	Código/Ramo
BASICA - 01-COMPREENSIVA	31 - Automovel - Casco
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS MATERIAIS	53 - Resp Civil Facultativa - Auto
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS CORPORAIS	53 - Resp Civil Facultativa - Auto
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS MORAIS	53 - R.C.F. - AUTO
CARRO RESERVA 7 DIAS BÁSICO	42 - ASSISTENCIA E OUTRAS COBERTURAS - AUTO
ASSISTÊNCIA - SUPERIOR	42 - ASSISTENCIA E OUTRAS COBERTURAS - AUTO
VIDROS INTERMEDIÁRIO	42 - ASSISTENCIA E OUTRAS COBERTURAS - AUTO

**DADOS DO PERFIL**

Nome Social do Principal Condutor

SHARLIANA SILVA DE ANDRADE CEZAR

Nome do Principal Condutor SHARLIANA SILVA DE ANDRADE CE	Estado Civil Casado/União Estável	Data de Nascimento 17/03/1986	Idade 39	Sexo Feminino			
CPF Condutor 065.945.254-50	Vínculo c/ Segurado Proprio segurado	Uso do Veículo para Prest. Serv. ou Visitas NAO					
Residentes 18/24 Anos NAO	Sexo da(a) Pessoas(s) Residentes(s) NAO SE APLICA						
Deseja estender cobertura para residentes habilitados com idade entre 18 a 24 anos? NAO SE APLICA							

### DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome Social	SHARLIANA SILVA DE ANDRADE CEZAR		
Nome	SHARLIANA SILVA DE ANDRADE CEZAR		
Data Nascimento 17/03/1986	Idade 39	Sexo Feminino	CPF/CNPJ 065.945.254-50 Vínculo c/ Segurado PROPRIO SEGURADO

### OBSERVAÇÕES

Redução de franquia: O valor da franquia obrigatória expresso nesta apólice já conta com 5,00% de desconto (R\$ 223,26), concedido sobre o valor original, em função da classe de bônus e do tipo de renovação.

É livre a escolha de oficinas. Benefício: Em caso de sinistro, se o segurado utilizar uma oficina indicada pela Yelum, terá 10% de desconto (limitado a R\$450,00) na franquia expressa nesta apólice.

O presente seguro prevê, entre outros, que em caso de sinistro, o veículo segurado poderá ser reparado com "PEÇAS ORIGINAIS" (peças contidas originalmente no veículo quando ele sai da fábrica) e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (peças produzidas pelo mesmo fabricante da peça original, através do mesmo processo de fabricação e com as mesmas especificações técnicas)".

Para os itens de segurança, assim considerados o sistema de freios, o sistema de controle de estabilidade, as peças de suspensão, o sistema de air bags, os cintos de segurança e seus subsistemas, o sistema de direção, serão utilizadas "PEÇAS ORIGINAIS" (são as peças contidas originalmente no veículo quando ele sai da fábrica).

### DADOS DO CORRETOR

Corretor	VIPMARES CORRETORA DE SEGUROS LTDA			CPF/CNPJ 17.417.178/0001-35
Cód SUSEP 0202079651	Cód Yelum 99029161	Estab. 0001	%PART 100.00	Telefone (81) 3312-4212

### DADOS DA FILIAL

Filial RECIFE	CNPJ 61.550.141/0111-07	SAC(reclamações e cancelamento) 0800-726-1981 Atendimento a Deficientes Auditivos 0800-721-9104
------------------	----------------------------	--

Endereço AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, 251 SALA 911 TORRE A	Bairro PINHA	CEP 51110-160
Cidade RECIFE	UF PE	Central de Atendimento 4004-5423 Capitais e Reg.Metrop. 0800-709-5423 Demais Regiões

### SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Telefone de Atendimento Exclusivo ao Consumidor na SUSEP (9h30 à 17h): 0800 021 8484.

### LEMBRE-SE

Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas e expressamente descritos nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, inseridas no Manual do Segurado.

O preço deste seguro foi calculado com base nas informações descritas nesta apólice, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações grafadas na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados, comunique este fato ao seu Corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, conforme o caso.

**LEMBRE-SE**

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado(a): faleconosco@yelum.com.br. Caso não fique satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, poderá recorrer a Ouvidoria. A Ouvidoria Yelum atua com Ouvidor independente e com autonomia de decisão. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site [www.yelumseguros.com.br](http://www.yelumseguros.com.br), onde também é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo telefone 0800-740-3994 ou ainda por carta, para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - São Paulo/SP – CEP 04571-020 – a/c Ouvidoria. Além dos canais de Ouvidoria previstos acima, os consumidores poderão registrar eventuais reclamações em [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

A Seguradora está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, **LEI Nº 13.709 de 14/08/2018**, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade da Seguradora, disponível no site [www.yelumseguros.com.br](http://www.yelumseguros.com.br), por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@yelum.com.br.

(\*) Este seguro foi contratado com a modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, acordado entre as partes e estabelecido na proposta, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Yelum é a FIPE, publicada no jornal Valor Econômico; ou, na falta desta, Molicar, publicada na revista Carro.

Quando contratada a modalidade Valor de Mercado Referenciado, para os veículos novos (Zero Km), na hipótese de Indenização Integral, esta corresponderá ao valor do veículo novo (Zero Km), ou seja, o valor constante na tabela referência especificada, coluna “Zero km”, com o devido fator de ajuste especificado na proposta e Apólice, de idênticas características, na data da ocorrência do sinistro, desde que satisfeitas, cumulativamente, todas as condições a seguir:

- a) a vigência do Contrato e respectiva cobertura tenha se iniciado antes da retirada do veículo, pelo Segurado, das dependências da revendedora ou concessionária autorizada pelo fabricante ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da saída, mediante realização de vistoria prévia e sem que seja constatada qualquer avaria no veículo;
- b) trate-se de primeiro sinistro com o veículo segurado;
- c) o sinistro tenha ocorrido dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados das 24 (vinte e quatro) horas da data de saída do veículo de revendedor ou concessionária autorizada pelo fabricante, e esteja em vigor a garantia concedida pelo próprio, exceto se contratada a Cobertura Adicional Garantia Zero Km, cujo prazo de (6 (seis) ou 12 (doze) meses, conforme a opção contratada), prevalecerá sobre o indicado nesta alínea.

Atestamos a validade do presente contrato e assinamos esta apólice na cidade de São Paulo/SP, em **15 de julho de 2025**.



Marcos Machini  
Vice-Presidente Comercial